

#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CNPJ:13.646.922/0001-12

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 017/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2024.

<b>DADOS DO AVISO</b> Crisópolis, 24 de abril de 2024.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2024	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 29/04/2024, às 17:00h
DATA E HORA DA DISPUTA	Dia 30/04/2024, às 09:00h
DATA E HORA DO TÉRMINO DA DISPUTA	Dia 30/04/2024, às 15:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	Plataforma BLL Compras – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 017/2024.
VALOR DA DISPENSA ELETRÔNICA	R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma motocicleta, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda de Crisópolis – BA.

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, com sede na Rua 12 de março, n°84, Centro, CEP 48.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.646.922.0001-15, por intermedio da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 017/2024, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal N°043/2023 e Decreto Municipal N° 093/2024 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CNPJ:13.646.922/0001-12

#### **ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I — Descrições dos Itens; Anexo II — Relação de Documentos de Habilitação e Declarações.

Anexo III – Termo de Referencia.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 ANEXO I **DESCRIÇÃO**

PLANILHA GERAL						
ITEM	REQ. SEFAZ	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UND MED.	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	1	Motocicleta 0km, 160cc, ano/modelo 2023/2024, cor preta, tipo start. Motor tipo: Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar: Cilindrada: 162,7 cc; Potência Máxima: 14,9 cv a 8.000 rpm; Torque Máximo: 1,40 kgf.m a 7.000 rpm; Transmissão: 5 velocidades; Sistema de Partida: Elétrico; Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm; Relação de Compressão: 9,5 : 1; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM FI; Combustível: Gasolina; Capacidade: 14,6 Litros; Óleo do Motor: 1,2 Litros; Dimensões: Comprimento x largura : 1996x 739x1087mm; Distância entre eixos:1315mm; Distância mínima do solo: 170mm;; Altura do assento: 790mm Peso seco:115kg.	UND	R\$ 19.140,00	R\$ 19.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.140,00	



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração.

<u>ou</u> documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, <u>sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação</u>

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS CRF, que pode ser conseguida através do *link* <a href="https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a>
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será consideradoo prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).
- Comprovação de aptidão da licitante (Atestado de Capacidade Técnica), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa forneceu satisfatoriamente compatíveis em características e prazos ao objeto desta licitação e que os termos contratuais foram cumpridos integralmente.
- **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);
- As Microempresas (ME) e as Empresa de Pequeno Porte (EPP), optantes pelo Simples Nacional, serão dispensadas da demonstração do Balanço Patrimonial, conforme o art. 27 da Lei 123/2006, contando que comprovem através do cadastro impresso no site da Receita Federal do Brasil.
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) (Modelo Anexo);
- Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (Modelo Anexo).
- Caso haja necessidade poderá ser exigido que o licitante classificado em primeiro lugar envie a composição de custos. (Conforme modelo e especificações técnicas abaixo).



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CNPJ:13.646.922/0001-12

# COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

- Os preços de custos deverão considerar as alíquotas em conformidade com o objeto e seu eventual volume de serviço;
- O item 1 da Coluna A da composição se refere ao valor de custo de compra do item ou, no caso de serviço, o custo para aprestação dos mesmos; Sob pena de desclassificação, deverá ser juntado comprovantes a fim de corroborar todos os indicadores contidos nacomposição de custos, como por exemplo, notas fiscais de materiais, orçamentos, compra de mercadorias, custos envolvendo funcionários e etc., sendo vetado a inclusão a posterior por meio de diligências ou qualquer outro meio;
- A diligência tem caráter meramente consultivo para fins de saneamento de imprecisões contidas em documentos apresentados;
- A carga tributária deverá ser comprovada através de documentos contábeis oficiais, devendo na planilha conter asalíquotas individuais em percentuais e seus resultados;
- Poderá ser acrescido a composição, nota explicativa com a finalidade de esclarecer valores e fatos que possa direcionar oPregoeiro para dubio entendimento;
- Todos os custos, inclusive a carga tributária, deverão considerar prestação de serviço futura do item em disputa, tendocomo base o valor inicial da proposta;
- Os custos de despesas operacionais deverão ser calculados de acordo o demonstrativo de resultado do último exercícioregistrado na junta Comercial ou via Sistema Público de Escrituração Digital SPED, considerando o resultado em percentual de 1/12 avos das Despesas Operacionais com subtração dos impostos, em relação a Receita Bruta, sendo vetado a duplicidade de despesas.
- A composição de custos deverá ser formulada nos termos da planilha a seguir, quando for exigida, sob pena de desclassificação da proposta.

#### PLANILHA PADRÃO DE COMPOSICÃO DOS CUSTOS

	PLANILHA PADRAO DE COMPOSIÇÃO DOS COSTOS							
		DESCRIÇÃO DO ITEM	QT.	%	PREÇO DE CUSTO UNITÁRIO	PREÇO DE CUSTO TOTAL		
A	1							
		DESPESAS FIXAS E VARIAD	AS	%	UNITÁRIO	TOTAL		
	1	DESPESAS OPERACIONAIS						
В	2	MÃO DE OBRA						
	3	TOTAL						
		TRIBUTOS = (CONFORME ANEXOS DA LC 123/06)	Ξ	%	UNITÁRIO	TOTAL		
	1	IRPJ						
	2	CSLL						
	3	COFINS						
C	4	PIS/PASEP						
C	5	CPP						
	6	ISS (quando se tratar serviço)/ICMS (quando se tratar aquisição)						
	7	ALÍQUOTA EFETIVA						
D	1	A + B + C						
		LUCRO		%	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL		
E	1	LUCRO LÍQUIDO						
	1	TOTAL DAS ALÍQUOTAS						
F	2	VALOR UNITÁRIO						
	3	VALOR TOTAL						



#### ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Crisópolis – BA Comissão de Licitação Sr. Pregoeiro Oficial

Dispensa Eletrônica nº. XXX/2024, decorrente do Processo Administrativo nº. XXX/2024.

Qualificação: Razão social, Nome fantasia, NIRE, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone(s), nome completo do sócio administrador (existindo mais de um sócio administrador, qualificar aquele que assinaráo contrato ou o responsável perante a Receita Federal do Brasil - RFB), estado civil, profissão, formação, endereço residência, telefone(s) e e-mail pessoal. (Se houver preposto, qualificá-lo com: nome completo, estado civil, profissão, formação, endereço residência, telefone(s) e e-mail pessoal), FIRMO E DECLARO, paratodos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que cumpro plenamente os

requisitos de habilitação do art. 63°, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e ainda:

- 1. Declaro pleno conhecimento do Edital e total concordância com suas Cláusulas, tendo plena consciências dos prazos legais para discordância;
- 2. Que todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro;
- 3. Que todos os documentos, certidões, atos de qualquer espécie, são verdadeiros, e compreendo que se falso for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro;
- 4. Que os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos;
- 5. Que a proponente e seus sócios não praticaram em momento algum a ação prevista no art. 337-K da Lei nº. 14.133/21, neste certame;
- 6. Que não temos em nosso quadro técnico ou societário, pessoa que se enquadre nos impedimentos do art. 14º da Lei nº. 14.133/21.
- 7. Que tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que a entrega emquantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança.
- 8. Autorizo o Pregoeiro do Pregão em tela a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa e seus sócios, para fins de verificar averacidade de documentos de habilitação, escrituração fiscal, capital social, patrimônio líquido, etc., podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil RFB, Juntas Comerciais, Secretarias
- de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de



certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016:

9. Que entregarei no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados pelo Pregoeiro, que seja protegido por sigilo fiscal, como o Imposto de Renda, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta

banco, investimentos, e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar.

- 10. Que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes.
- 11. Que tenho conhecimento e concordo plenamente que na eventual negação de assinar a ATA de Registrode Preço ou o Contrato, ser penalizado com suspensão de licitar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses, com inclusão da penalidade no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa, sem prévioprocesso administrativo, independente de outras penalidades decorrentes de processo administrativo ou judicial.
- 12. Declaro sob as penalidades da Lei que não estou impedido de licitar com a administração pública e nãosofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes.
- 13. Declaro que conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, aConvenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por

mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

- 14. Obrigo-me, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto noartigo 7°, inciso VIII, da Lei n°. 12.846/2013 e na Lei n° 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.
- 15. Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.
  - 16. Declaro que nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de



dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis.

17. Declaro, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de

improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado.

18. Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada

responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei.

- 19. Que a proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 20. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1°, da Lei nº 14.133/2021;
- 21. Que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPRESA e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis complementares 128/2008 e 147/2014, demais normas complementares pertinentes. Declara também, que, não se enquadra em

qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

- 22. Declaro que cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não empregando mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade dejovem aprendiz nos termos da legislação específica.
- 23. Sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa comdeficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 24. Declaro que não possuímos, em nosso quadro de sócios e funcionários, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Crisópolis BA.
- 25. Declaro, por fim, que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Crisópolis - BA, XX de XXX de XXXX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Qualificação

# TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal da Fazenda

#### 1- DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma motocicleta, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda de Crisópolis BA.
- 1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu artigo 75, inciso II c/c com o Decreto nº 043, de 27 de fevereiro de 2023.
- 1.4. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal Nº 043, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
- 1.5. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."
- 1.6. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
- 1.7. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
- 1.8. Por se tratar de uma aquisição de bens comuns, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

# 2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que a Secretaria Municipal da Fazenda é um órgão indispensável para o município de Crisópolis, desempenhando de forma vital um papel de destaque no que se diz respeito ao desenvolvimento econômico da cidade.
- 2.2. Segundo dados do Censo 2022 realizados pelo IBGE, Crisópolis possui aproximadamente 19.729 habitantes que se encontram distribuídos ao longo de uma área territorial correspondente a 636,609 km². Embora um grande número de pessoas habite o Centro da cidade, é importante ressaltar que o município também é constituído por diferentes povoados que estão localizados a uma distância considerável em relação ao órgão demandante, como o povoado Gangú (cerca de 15 km de distância) e o povoado Santana dos Milagres (cerca de 17 km de distância). Somado a isto, temos também inúmeras residências distribuídas ao longo da majoritária parcela do território municipal, que é constituída pela zona rural, composta por uma rede de estradas não pavimentadas que se estendem e se conectam por distâncias ainda maiores.
- 2.3. Atualmente a Secretaria Municipal da Fazenda dispõe de uma motocicleta e quatro servidores que necessitam do veículo para realizar suas funções em diferentes endereços no âmbito do município de

Crisópolis. As atividades realizadas estão relacionadas, sobretudo ao setor de tributos, responsável por empreender atividades que demandam que haja um deslocamento por parte dos servidores, como fiscalização, autuação, vistorias, medições, entre outras.

- 2.4. O órgão observou que essa situação acaba ocasionando em um gargalo na busca por maximização da eficiência dos serviços prestados, já que se torna inviável que os servidores consigam realizar atividades de forma simultânea em duas localidades distantes, sendo que dispõem de apenas um veículo, o que praticamente corta a eficiência pela metade, aumentando assim os custos e o tempo envolvido.
- 2.5. Dessa forma, considerando a necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda em adquirir mais um veículo para a locomoção dos servidores, a aquisição de uma motocicleta se mostrou como sendo uma medida essencial para solucionar o problema em questão. Através da presente contratação, ao facilitar deslocamentos e ampliar a capacidade de atuação dos funcionários, o novo veículo contribuirá diretamente para uma melhora dos serviços prestados, resultando em uma gestão pública mais ágil, transparente e orientada para o progresso coletivo.

# 3 - ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. As especificações dos itens estão relacionadas em anexo deste Termo de Referência.
- 3.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais), conforme pesquisa de preço anexa.

# 4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.
- 4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - a) Localidade: os itens deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço: Rua 12 de Março, 84, Centro, Crisópolis, Bahia, CEP 48480-000;
  - b) O produto deverá ser entregue em conformidade com o ato de requisição emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- 4.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

# 5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma motocicleta, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda de Crisópolis – BA.

# 6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 0701 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade: 2009 - Manutenções das ações da Secretaria Municipal da Fazenda;

**Elemento Despesa:** 44.90.52.00 – Equipamento e material permanente;

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos;

#### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de execução deverá ser de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 02 (dois) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso se cumpram os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do Plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/2021, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observado o definido no art. 106 da Lei n. 14.133/2021.

# 8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

#### Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que

forem necessárias.

#### Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

# 9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.
- 9.2. O julgamento da proposta deverá será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

- 10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.
- 10.2. Considerando que o valor orçado para a contratação é de R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais), abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

# 11 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Damiana Souza dos Santos, conforme portaria nº 004, de 24 de abril de 2023, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

- 11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.6. O gestor do contrato, será a servidora Adriana dos Santos Mendes, conforme portaria nº 003, de 24 de abril de 2023, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
- I analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.
- 11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

#### 12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

# 13. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

- 13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 13.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.
- 13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 13.5.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 13.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 13.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 13.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

# 14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 14.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 14.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 15.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- 15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 16 - DA GARANTIA DO PRODUTO

- 16.1. Declarar, detalhadamente, a garantia do produto fornecido, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
- 16.1.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo
- 16.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 16.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;
- 16.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;
- 16.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

# 17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação.

#### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O Município de Crisópolis reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 043, de 27 de fevereiro de 2023.
- 18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Olindina como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Crisópolis, 17 de abril de 2024		
	João Lennon de Oliveira de Assis	